



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2017**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS MASCULINOS NÍVEL III-A, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.**

**PROCESSO Nº JFES-EOF-2017/00416**

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 12.887.936/0001-65, estabelecida na **Avenida Papa João XXIII, nº 4925 – Bairro Sertãozinho, Mauá /SP – CEP: 09370-800**, representada neste ato por **JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO**, portador do CPF nº 139.934.598-22 e da Cédula de Identidade nº 20.710.212-0 SSP/SP, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, de acordo com o disposto Art. 57, II da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 08/02/2018, à fl. 303 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Fica alterado o Item 2.1 da Cláusula Segunda do **CONTRATO**, passando a constar o que segue:

1.1.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do seu **1º ADITAMENTO**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 O presente **ADITAMENTO** não possui efeitos financeiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2017**

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO:**

4.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 28 de Fevereiro de 2018.

**Cristiane Conde Chmatalik**  
**CONTRATANTE**

**José Antônio da Silva Pinto**  
**CONTRATADA**